



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra. -Snº. Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 350/2010

Data: 29 de setembro de 2010.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a ceder funcionários concursados à Câmara Municipal."

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder funcionários concursados pela Prefeitura a exercerem funções na Câmara Municipal de Cláudia.

Art. 2º. Havendo disponibilidade de funcionários a cessão dos funcionários será formalizada mediante prévia solicitação escrita do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Ficam os funcionários cedidos incorporados ao quadro de funcionários da Câmara Municipal e passam a exercer as obrigações, direitos e deveres dispostos na Legislação dos funcionários públicos Municipais e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 29 de setembro de 2010.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal